

PROJETO DE LEI Nº 386

DE DE DEZEMBRO DE 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18 / 12 / 23

  
1º Secretário

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA ANJO AZUL, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PIAUÍ.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mães e Amigos dos Autistas – AMA ANJO AZUL, no Município de Floriano, com CNPJ nº 50.199.949/0001-30, com sede e foro na cidade de Floriano – Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em      de Dezembro de 2023.

  
**DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME**  
Deputado Estadual / PT



LIVIA MARIA SILVA DE ALENCAR, brasileira, solteira, pedagoga, com o CPF 916.637.503-78, e RG 11640313, SSPBA, residente no Conjunto Residencial Alto da Cruz, Quadra 04, Casa 15, Alto da Cruz, CEP 64803-292, no município de Floriano, Piauí, presidente da ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA ANJO AZUL, instituição sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ nº 50.199.949/0001-30, situada na Praça Tiradentes, s/n, sala 26, no Mercado do Cruzeiro, CEP 64800-080, em Floriano, Piauí, declara para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal e do conselho de administração, além de que não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e que, em caso dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênera, conforme a legislação ordenada.

Floriano (PI), 11 de dezembro de 2023.

*Livia Maria Silva de Alencar*

LIVIA MARIA

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA ANJO AZUL

CPF: 916.637.503-78

## ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 13 dias do mês de maio de 2022, nesta cidade de Floriano à Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 740, bairro Centro, em Floriano, Piauí, às 16 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a Associação de Mães e Amigos dos Autistas – AMA ANJO AZUL.

Dando início aos trabalhos, a Sra. Lívia Maria Silva de Alencar pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral.

Por aclamação foi indicada a Sra. Lívia Maria Silva de Alencar que, assumindo, designou a mim, Talita Rodrigues do Nascimento, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos.

Por solicitação da Sra. Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 30 de abril de 2022, pagina nº 8, do jornal O Dia. Após, por solicitação da Presidente, passei a ler o projeto de Estatuto Social.

Na medida que o mesmo ia sendo lido, a Senhora Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação.

Ao final, verificou-se que o Estatuto Social foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

Determinou, a seguir, a Sra. Presidente que fossem eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria para o mandato de 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2025, sendo apresentada, pelo Senhor Carlos Eduardo uma chapa única que, posta em votação foi aprovada por unanimidade e aclamação.

Assim, procedeu-se a posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, que terão mandato de 3 (três) anos, e que ficaram assim constituídos:

### DIRETORIA

#### Presidente

Livia Maria Silva de Alencar, brasileira, solteira, pedagoga, CPF nº 916.637.503-78, RG nº 11640313, SSP/BA, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Alto da Cruz, Quadra 04, Casa 15, Alto da Cruz, Floriano-PI, CEP: 64803-292.

→ Livia Maria Silva de Alencar

#### Vice- Presidente

Ana Karoline Silva, brasileira, solteira, dona de casa, CPF nº 006.916.383-90, residente e domiciliada na Rua Alberto Drumond, nº 1889, Curador, Floriano-PI, CEP: 64806-105.

Ana Karoline Silva

#### Tesoureira

Teresa Cristina de Oliveira Leite, brasileira, solteira, professora, CPF nº 013.470.353-70, RG nº 2497117, SSP/PI, residente e domiciliada na Avenida Maestro Eugenio Pereira, nº 1245, Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-000.

→ Teresa Cristina de Oliveira Leite



*[Handwritten signature]*

**1ª Secretária**

Talita Rodrigues do Nascimento, brasileira, solteira, pedagoga, CPF nº 044.835.913-80, RG nº 2.808.992, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Raimundo Costa, nº 128, Centro, Pastos Bons-MA, CEP: 65870-000.

→ Talita Rodrigues do Nascimento

**2ª Secretária**

Simone Guimarães da Silva, brasileira, divorciada, dona de casa, CPF nº 039.851.033-48, RG nº 2.979.195, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 14, bairro Bom Lugar, Floriano-PI, CEP: 64803-245.

Simone Guimarães da Silva

**CONSELHO FISCAL:**

Elkllane Klinger Rodrigues dos Reis, brasileira, casada, administradora, CPF nº 038.072.883-41, RG nº 2.578.265, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Igor Handel José Veloso, nº 231, Irapua II, Floriano-PI, CEP: 64800-710.

Elkllane Klinger Rodrigues dos Reis

Neijane Sousa Pinto, brasileira, solteira, motorista, CPF nº 033.204.943-41, residente e domiciliada no Conjunto Habitacional Filadelfo F. de Castro 2, Quadra R, Casa 2, Floriano-PI, CEP: 64800-000.

Neijane Sousa Pinto

Wyana Kell Conceição Cristalino Pereira, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº 344.232.778-40, residente e domiciliada no Conjunto Pedro Simplício, Quadra D, Casa 01, bairro São Borja, em Floriano-PI, CEP: 64808-018.

Wyana Kell Conceição Cristalino Pereira

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Carlos Eduardo Malheiros Kalume, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 652.147.653-04, RG 2078182, SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Marinho de Queiroz, nº 1451, bairro Manguinha, Floriano-PI, CEP 64800-230.

Carlos Eduardo Malheiros Kalume

Francisca Adriana Ribeiro de Medeiros, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CPF nº 708.435.113-20, RG 1391023, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Godofredo Messias, nº 446, bairro Catumbi, Floriano-PI, CEP 64806-290.

Francisca Adriana Ribeiro de Medeiros



*[Handwritten signatures and initials]*

Marli Ramos do Nascimento Farias, brasileira, casada, professora, CPF nº 969.466.603-15, RG nº 1.849.640, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Jose Bezerra, nº 981, Catumbi, Floriano-PI, CEP: 64800-000.

*x Marli Ramos do Nascimento Farias*

Inácia Maria Osório de Sousa Rodrigues, brasileira, casada, pedagoga, radialista e conselheira tutelar, CPF nº 984.963.103-10, RG nº 2224312, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Severino Vasconcelos, nº 320, bairro Campo Velho, Floriano-PI, CEP 64800-000.

*x Inácia Maria Osório de Sousa Rodrigues*

Ana Cristina Rodrigues do Nascimento, brasileira, brasileira, divorciada, serviços gerais, CPF nº 130.771.878-76, RG nº 489.292, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 133, Catumbi, Floriano-PI, CEP 64806-260..

*Ana Cristina Rodrigues do Nascimento*

A seguir, a Sra. Presidente passou a palavra ao integrante do Conselho de Administração, Carlos Eduardo, que agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos.

Após, em nome da Diretoria, a Sra. Livia Maria Silva de Alencar agradeceu sua eleição e manifestou o seu propósito de tudo fazer para o êxito no cumprimento dos propósitos da Associação.

Como nada mais houve a tratar, na qualidade de Secretária, redigi a presente Ata que, lida e aprovada pelos membros do Conselho e da Diretoria, vai por mim assinada, conjuntamente com a senhora Presidente e a advogada presente, Dra. Michelle Thamydes do Nascimento Melo Kalume.

Floriano (PI), 13 de maio de 2022.

Esta ata é cópia fiel do que consta do livro respectivo.

*Talita Rodrigues do Nascimento*  
Talita Rodrigues do Nascimento (CPF: 044.835.913-80)

*Livia Maria Silva de Alencar*  
Livia Maria Silva de Alencar (CPF: 916.637.503-78)

*Michelle Thamydes do Nascimento Melo Kalume*  
Michelle Thamydes do Nascimento Melo Kalume (OAB/PI 6740)

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal@hotmail.com  
Rua Fernando Alencar, 819 - Centro  
Floriano-PI - CEP 64800-006

RECORNECO POR AUTENTICIDADE A FOLHA DE LIVIA MARIA SILVA DE  
ALENCAR. DOU FE. EM TEST. DA VENDEDE.  
FLORIANO-PI, 18/11/2022. Selos: 25F66927-LJTK  
www.tjpi.tju.br/portal/externo  
GIYVARE FERREIRA DA SILVA-FABRIL SUBSTITUTA  
Eml: 6,49 Tj: 0,90 FmFw/PI: 0,25 Selos: 10,26 Total: 5,90 - 07.13  
DOCUMENTO



*(X) mlf*

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA ANJO AZUL**

**DENOMINAÇÃO:** Associação de Mães e Amigos dos Autistas – AMA ANJO AZUL, fundada no dia 13 de maio de 2022, na cidade de Floriano, Estado do Piauí; **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** será constituído pelos bens que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza; **DURAÇÃO:** o prazo de duração da Associação é indeterminado, **FINS:** é uma associação de fins não econômicos e tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico e de assistência social; a Associação não tem fins lucrativos; **SEDE:** sede provisória na Praça Tiradentes s/n, sala 26, no Mercado do Cruzeiro, em Floriano-PI; **ADMINISTRAÇÃO:** A Associação é administrada pela Assembleia Geral, Conselho de Administração (5 membros) e Conselho Fiscal (3 membros), Diretoria (5 membros), todos com mandato de 3 anos, sendo permitida uma recondução; **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente e, na falta deste, do Vice-Presidente; **SÓCIOS:** a Associação contará com sócios fundadores, que são as pessoas que assinaram a lista de presença da Ata de Fundação da Associação, os sócios efetivos, que são as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral, e os sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral; **EXCLUSÃO DOS SÓCIOS:** A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos casos de requerimento por escrito de associado, superveniência de incapacidade civil, falecimento ou falta grave; A exclusão do associado por falta grave somente ocorrerá através de procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto; **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição; **ESTATUTO:** o Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral e pela votação de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes; **EXTINÇÃO:** A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim; **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Floriano (PI), 13 de maio de 2022.

 *Livia Maria Silva de Alencar*

Livia Maria Silva de Alencar - Presidente (CPF: 916.637.503-78)

*Michelle Thamyly do Nascimento Melo Kalume*

Michelle Thamyly do Nascimento Melo Kalume (OAB/PI 6740)

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Fernando Lamounier, 419 - Centro  
Floriano-PI - CEP 64600-086  
Fone: (89) 3522-2327 - E-mail: cartorioleal@trnma.com

RECOHECO POR AUTENTICIDADE A FORMA DE LIVIA MARIA SILVA DE  
ALENCAR, DOU FE. EM TEST. DA VENDEDOR,  
FLORIANO-PI, 18/11/2022. Selo: AEF66928-0V90  
www.cjpi.jus.br/portal/extra  
*Livia Maria Silva de Alencar*  
LIVIA MARIA SILVA DE ALENCAR, SUBSTITUTA  
Esel: 1.4, 49 T3: 0,90 FMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 5,90 - 00013  
DOCUMENTO



## ESTATUTO AMA – ANJO AZUL

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1°. A Associação de Mães e Amigos dos Autistas – AMA ANJO AZUL é uma associação de fins não econômicos, fundada em 13 de maio de 2022, com autonomia administrativa e financeira, com sede provisória na Praça Tiradentes, s/n, sala 26, no Mercado do Cruzeiro, em Florianópolis, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2°. A Associação tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico e de assistência social, e possui como objetivos:

- a) Proporcionar à pessoa com autismo uma vida digna: trabalho, saúde, lazer e integração à sociedade.
- b) Oferecer à família da pessoa com autismo instrumentos para a convivência no lar e em sociedade.
- c) Promover e incentivar pesquisas sobre o autismo, difundindo o conhecimento acumulado.

Art. 3°. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4°. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privados, além de realizar bazares e feiras com o intuito de arrecadação.

Parágrafo único – A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Art.5°. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

### CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6°. O patrimônio da Associação é constituído pelos bens que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1°. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e de Administração;

§ 2°. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;



*[Handwritten signatures and initials]*

§ 3º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais e patrimoniais;

V- rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais;

VI- contribuições voluntárias e regulares de seus associados.

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

### CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Art. 10. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III- é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no mesmo órgão administrativo;

IV- nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;

V- perderá o mandato o integrante que faltar 2 (duas) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

VI- não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;

VII- os mandatos terão duração de 3 (três) anos, permitida uma recondução;



## SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

VI - Aprovar as contas;

VII - Conceder o título de associado benemérito por proposta da Diretoria;

VIII- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

IX- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

X- decidir sobre reforma do presente estatuto;

XI – excluir Associados;

XII- deliberar sobre a extinção da Associação;

XIII – decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 13. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, para examinar e aprovar:

I- as denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse da Associação que não os expressos no artigo anterior quando convocada, nos moldes deste Estatuto.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. One signature appears to be "W. M. M. M. M." and another is "up". There are also some initials that look like "GAB" or "GABO".

Art. 15. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I- pelo Presidente da Associação;
- II- por 2/3 (dois terços) dos associados;
- III- pela Diretoria;
- IV – pelo Conselho de Administração;
- V- pelo Conselho Fiscal.

Art. 16. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante contato por telefone do cadastro do associado junto à Associação, além da divulgação nas redes sociais da Associação e fixação de cartazes na sede da Associação, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Art.17. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I- alteração do estatuto;
- II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III- extinção da Associação.

## SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 18. A Diretoria é composta do Presidente da Associação, Vice-presidente da Associação, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante que completará o período de seu antecessor.

Art. 19. Cabe à Diretoria:

- I- elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;
- III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV- elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI - Contratar e demitir funcionários;



*[Handwritten signatures and initials]*

VII - Convocar a Assembleia Geral;

VIII – Deliberar sobre a admissão, aplicação de penalidades e exclusão dos associados.

Art. 20. São atribuições do Presidente e, na falta deste, do Vice-presidente:

I- representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art.21. São atribuições do Primeiro Secretário e, na falta deste, do 2º Secretário:

I- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

II- secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, de Administração e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 22. São atribuições do Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar o pagamento de todas as obrigações;

III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;

VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

### SEÇÃO III – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. O Conselho de Administração é composto de 05 (cinco) integrantes.

§1º. O mandato do Conselho de Administração será coincidente com o mandato da Diretoria;



*[Handwritten signatures and initials]*

§2º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

§3º. Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho de Administração, a Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente no prazo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante que completará o período de seu antecessor.

Art. 24. São atribuições do Conselho de Administração:

I – atuar como uma comissão externa de aconselhamento, orientando e recomendando à Diretoria as medidas a serem tomadas para o desenvolvimento da organização;

II – aprovar o planejamento estratégico anual.

#### SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

§3º. Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente no prazo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante que completará o período de seu antecessor.

Art. 26. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;



*[Handwritten signatures and initials]*

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

## CAPÍTULO IV- DOS SÓCIOS

### SEÇÃO I – DO QUADRO SOCIAL

Art. 27. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a lista de presença da Ata de Fundação da Associação, devidamente consignados na lista nominativa de sócios fundadores;
- II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;
- III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta à Diretoria com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

### SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 28. São direitos e deveres dos sócios:

- I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comunicar à Diretoria quaisquer alterações de natureza cadastral, inclusive endereçamento postal e eletrônico;
- III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV- convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II;
- V – propor a admissão de novos associados;
- VI -utilizar o acervo técnico, bem como as instalações e serviços;
- VII- votar e ser votado para os cargos eletivos.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### SEÇÃO III – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Art. 29. A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I – requerimento por escrito de associado;
- II – superveniência de incapacidade civil;
- III – falecimento;
- IV – falta grave.

Art. 30. O requerimento por escrito do associado com a finalidade do seu desligamento poderá ser feito a qualquer tempo, não sendo seu pedido passível de indeferimento.

Art. 31. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I- advertência;
- II- suspensão;
- III- demissão.

Parágrafo único - Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de demissão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 32. A aplicação das penalidades previstas no artigo anterior obedecerá a procedimento administrativo que assegure o direito de defesa e de recurso.

§1º A abertura do procedimento administrativo iniciar-se-á por decisão unânime da Diretoria;

§2º A decisão será comunicada ao sócio infrator pela Diretoria por meio de carta enviada pelo correio com aviso de recebimento.

§3º. Da intimação constará a descrição pormenorizada dos motivos que fundamentaram a abertura do procedimento administrativo e o prazo para apresentação de sua defesa, que será de 5 (cinco) dias úteis;

§4º O associado apresentará defesa escrita à Diretoria, sob pena de confissão dos fatos;

§5º Após a apresentação da defesa escrita, a Diretoria decidirá sobre a aplicação da penalidade por maioria simples de seus componentes;

§6º. Da decisão da Diretoria cabe recurso escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis à Assembleia Geral para decisão por maioria simples dos associados presentes em sessão cuja pauta conste a deliberação sobre a aplicação da penalidade.

§7º. Da decisão final da Assembleia Geral não caberá recurso.



*[Handwritten signatures and initials]*

#### SEÇÃO IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Art. 33. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

#### CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 34. A eleição para membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, a cada 3 (três) anos.

§1º – As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º – Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 35. Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição, devendo proceder-se, logo em seguida à votação, a posse dos membros eleitos.

#### CAPÍTULO VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 37. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 38. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 39. Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 40. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 12, inciso XII, e 17, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Art. 41. Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia, devendo seu extrato ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Florianópolis (PI), 13 de maio de 2022.



*[Handwritten signatures]*

*Livia maria silva de Alencar.*

Livia Maria Silva de Alencar

2º OFÍCIO

*Talita Rodrigues do Nascimento*

Talita Rodrigues do Nascimento

2º OFÍCIO

*Carlos Eduardo Malheiros Kalume*

Carlos Eduardo Malheiros Kalume

*Michelle Thamyls do Nascimento Melo Kalume*

Michelle Thamyls do Nascimento Melo Kalume (OAB/PI 6740)

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
 PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
 E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 619 - Centro  
 Floriano/PI - CEP 64800-066  
 Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LIVIA MARIA SILVA DE  
 ALENCAR. DOU FE. EM TEST. *SI* DA VERDADE.  
 FLORIANO-PI, 18/11/2022. Selo: AEF66929-JS1C

*Gilvane F. da Silva*  
 www.tjpi.jus.br/portalextra  
 GILVANE FERREIRA DA SILVA-TABELIA SUBSTITUTA  
 Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 5,90 - OP: 13  
 DOCUMENTO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
FONE: (89) 3522-2527  
FLORIANO-PI

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
 PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
 E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 619 - Centro  
 Floriano/PI - CEP 64800-066  
 Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE TALITA RODRIGUES DO  
 NASCIMENTO. DOU FE. EM TEST. *SI* DA VERDADE.  
 FLORIANO-PI, 18/11/2022. Selo: AEF66945-FR1S

*Gilvane F. da Silva*  
 www.tjpi.jus.br/portalextra  
 GILVANE FERREIRA DA SILVA-TABELIA SUBSTITUTA  
 Emol: 4,49 TJ: 0,90 FMMP/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 5,90 - OP: 21  
 DOCUMENTO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
FONE: (89) 3522-2527  
FLORIANO-PI

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
CNS Nº 07.937-8  
FLORIANO-PI

(X)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MAES E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA ANJO AZUL**  
**CNPJ: 50.199.949/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:48 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **735C.BA51.F87A.EF58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.199.949/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/11/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MAES E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA ANJO AZUL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO DE MAES E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA ANJO AZU</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>PC TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 26</b>	
CEP <b>64.800-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REFERENCIALCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(89) 9415-2017</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **09:41:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3171362**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: LIVIA MARIA SILVA DE ALENCAR**

**CPF: 91663750378**

**RG: 11640313 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: GILBERTO DELMONDES DE ALENCAR**

**MÃE: DOURUSETTE SILVA DE ALENCAR**

**ENDEREÇO: CONJUNTO RESIDENCIAL ALTO DA CRUZ, QUADRA 04, CASA15,**

**BAIRRO: ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3171362. Código verificador: 16D93.55548.3EDC1.5B6A9

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 05 de Dezembro de 2023 às 15 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3171362. Código verificador: 16D93.55548.3EDC1.5B6A9



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3180626**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: ANA KAROLINE SILVA**

**CPF: 00691638390**

**RG: 2021027 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: NÃO CONSTA**

**MÃE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA**

**ENDEREÇO: Rua Alberto Drumond nº1889**

**BAIRRO: Curador, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180626. Código verificador: C7EFC.1B140.5AEB4.3A1B6

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 13 de Dezembro de 2023 às 09 h 18 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180626. Código verificador: C7EFC.1B140.5AEB4.3A1B6



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3180291**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: SIMONE GUIMARÃES DA SILVA**  
**CPF: 03985103348**  
**RG: 2979195 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI**  
**ESTADO CIVIL: Divorciado(a)**  
**PAI: RAIMUNDO CEZARIO DA SILVA**  
**MÃE: RAIMUNDA GUIMARÃES**  
**ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima nº 14**  
**BAIRRO: Bom Lugar, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180291. Código verificador: 5FA58.A6279.C49F6.712CD

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 12 de Dezembro de 2023 às 20 h 18 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180291. Código verificador: 5FA58.A6279.C49F6.712CD



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3180296**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: TALITA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**CPF: 04483591380**  
**RG: 2808992 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**PAI: HILDEBRANDO LIMA DO NASCIMENTO**  
**MÃE: ANA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**ENDEREÇO: Rua Raimundo Costa nº 128**  
**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: PASTOS BONS - MA**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180296. Código verificador: 19D85.BF56B.E08DC.7C631

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 12 de Dezembro de 2023 às 20 h 26 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180296. Código verificador: 19D85.BF56B.E08DC.7C631



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3180283**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

**CPF: 01347035370**

**RG: 2497117 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: MANOEL PEREIRA LEITE**

**MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE**

**ENDEREÇO: Avenida Maestro Eugênio Pereira nº 1245**

**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180283. Código verificador: 6F917.28D75.4D5F9.C6C60

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 12 de Dezembro de 2023 às 19 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3180283. Código verificador: 6F917.28D75.4D5F9.C6C60



Carolina Pizzigatti Klein - Registradora Interina

**CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Certifico e dou fé que foi REGISTRADO: "ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS AUTISTAS - AMA ANJO AZUL, datado de 13.05.2022". Protocolado sob o n.º de ordem 1008, em 30.11.2022, registrado sob n.º 2.031 no Livro de Pessoas Jurídicas n.º A-26 deste Serviço Registral. O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dou fé. Emolumentos: Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 1,09 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 25,17 (PG: 2022.09.489/2). //////////////

Floriano (PI), 30 de novembro de 2022.

*Franciane de Sousa Ribeiro Neiva*

Franciane de Sousa Ribeiro Neiva

Escrevente Compromissada



Carolina Pizzigatti Klein- Registradora Interina

**CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Certifico e dou fé que foi AVERBADA: "ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO, para o mandato de 13 de maio 2022 a 13 de maio 2025, da ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS AUTISTAS - AMA ANJO AZUL, datada de 13.05.2022". Protocolado sob o n.º de ordem 1008, em 30.11.2022, averbada sob n.º AV.1/2.031 no Livro de Pessoas Jurídicas n.º A-26 deste Serviço Registral. O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dou fé.  
**Emolumentos: Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 1,09 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 25,17 (PG: 2022.09.489/4). //////////////**

Floriano (PI), 30 de novembro de 2022.

*Franciane de Sousa Ribeiro Neiva*

Franciane de Sousa Ribeiro Neiva  
Escrevente Compromissada



Email: [jorasi@portaledia.com](mailto:jorasi@portaledia.com)

### Edital de convocação para Assembleia de Fundação

#### ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE FLORIANO-PI – AMA ANJO AZUL

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação de Mães e Amigos do Autista de Floriano-PI (AMA – ANJO AZUL) a comparecerem no dia 13 de maio às 16:00 h, na Anfiteatro Eventos, localizada na Avenida Euripedes Aguiar, 714, Centro, em Floriano-PI, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de Estatuto Social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Floriano-PI, 29 de abril de 2022.

Comissão Organizadora: Ana Beatriz de Sousa; Joseth Costa Saraiva; Maria Divina de Sousa.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 010/2022

Interessado: Município de Cocal dos Alves(PI)

Objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material eletrônico para atender a Prefeitura municipal de Cocal dos Alves e demais Órgãos de sua Estrutura administrativa

Fonte Recursos: recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2022, através do FPM, ICMS, ISS, FMS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS.

Início de Cadastro das Propostas: 03 de maio de 2022

Fim de Cadastro das Propostas: 12 de maio de 2022 às 09:00hs

Abertura das Propostas: 12 de maio de 2022, a partir das 09:01hs até

Fase de Disputa de Lances: 12 de maio de 2022, a partir das 09:05hs até

Formação de consultas e obtenção do Edital.

Endereço Eletrônico: [www.brasillicitacoes.com.br](http://www.brasillicitacoes.com.br) e portal do TCE-PI:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

Endereço da Sala de CPL: Rua João Domingos da Silva, s/n Bloco Centro, Cocal dos Alves - PI

Endereço de Correio Eletrônico: [cpl.cda17@gmail.com](mailto:cpl.cda17@gmail.com)

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, de 08:00hs às 13:00hs

Cocal dos Alves - PI 29 de abril de 2022 - Maria do Carmo de Moraes Neto Proposta.



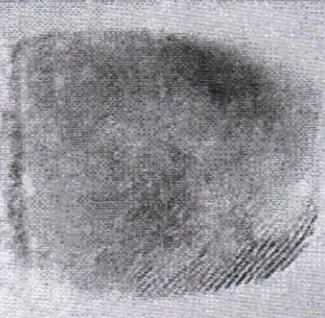
1ª SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO GERAL

COPY 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO BELLO




*Liliana Maria Silva de Alencar*

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO BELLO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 11640313 68 DATA DE EXPEDICAO 29/06/1999

NOME  
LILIA MARIA SILVA DE ALENCAR

FILIAÇÃO  
GILBERTO DELMONDES DE ALENCAR  
DOURISETE SILVA DE ALENCAR

NACIONALIDADE FLORIANO PI DATA DE NASCIMENTO 14/02/1983

LOCALIDADE CER-NAS CM-N DO PIAUI PI

POST-SEDE L-013 F-012 R-003689

SALVADOR-BA

ASSINATURA (STAMPED)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LIVIA MARIA SILVA DE ALENCAR

Nº de inscrição

916637503-78

Data de Nascimento

14/02/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LIVIA MARIA SILVA DE ALENCAR

DATA DE NASCIMENTO

14/02/1983

Nº INSCRIÇÃO

0583 6415 0833

D.V.

ZONA

061

SE

00

MUNICÍPIO / UF

FLORIANO/PI

DATA DE EMISSÃO

09/01/2010

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DO PIAUÍ**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



**NOME**  
ANA KAROLINE SILVA

**FILIAÇÃO**  
MARIA DAS GRAÇAS SILVA

**D. NASCIMENTO** O. EXPEDIDOR FATOR RH  
17/03/1981 SSP/PI \*\*\*  
**NATURALIDADE**  
AMARANTE - PI

ANA KAROLINE SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF  
005.916.363-00

DATA DE EXPEDIÇÃO  
02/06/2022

REGISTRO CIVIL  
CERT. NASCIMENTO 546 L 47 F 285  
EMP. AMARANTE - PI 10/07/2018

T. ELETOR/ZONA/SEC

CTPS/SÉRIE/UF  
\*\*\*

RESERVAESP

IDENTIDADE PROFISSIONAL  
\*\*\*

CERT. MILITAR

CNS  
\*\*\*

  
Juiz(a) Concluinte de Curitiba  
Dediz Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2.808.997

27/05/11

MALITA RODRIGUES DO NASCIMENTO

ANA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

FELDERANDO LIMA DO NASCIMENTO

OSASCO-SP

22/05/1994

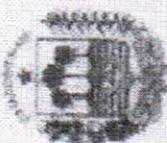
OSASCO-SP

BARUERI-SP

0113-80

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Geneva Cristina de Oliveira Leite  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2497117

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

09/03/2021

NOME

TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

FILIAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE  
MANOEL PEREIRA LEITE

NATURALIDADE

FLORIANO - PI

DATA DE NASCIMENTO

23/06/1986

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO 4412 L 13 F 271  
EXP. NAZARÉ DO PIAUÍ - PI 07/07/1986

CPF

013.470.353-70

  
Juarez Gonçalves de Carvalho -  
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SÓMO DE GELUS MARTINS



REFUGAR GREGO

Suzanna S. SILVA  
ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.979.195

DATA DE  
EXPECIÃO

11/04/07

NOME

SIMONE GUIMARÃES DA SILVA

FILIAÇÃO

RAIMUNDA GUIMARÃES

RAIMUNDO CEZARIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

BARÃO DE GRAJAU-MA

15/09/1986

CERT. NASC. 13241 L 14A F 262

EXP. BARÃO DE GRAJAU-MA 15/03/00

TERMINA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

039.851.033-48

SIMONE GUIMARAES DA SILVA

15/09/1986